




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1133 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 29/03/2022


Assinatura

“Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.”

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro, nas dotações vigentes no Orçamento do Município de Guarará no valor de R\$ 4.295.017,45 (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos centavos) para as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Valor
100 - Próprio	R\$ 259.521,51
101 - Transferência de Impostos - Educação	R\$ 754.895,49
102 - Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 499,31
106 - PNAT Estado	R\$ 7.461,61
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	R\$ 13.277,75
116 - CIDE	R\$ 22.726,30
117 - Iluminação Pública - COSIP	R\$ 45.457,99
118 - FUNDEB	R\$ - 000
119 - FUNDEB	R\$ 444.931,15
122 - Convênios Vinculados a Educação	R\$ -000
123 - Convênios Vinculados a Saúde	R\$ 75.812,07
124 - Convênios não Relac. Educ/Saúde/A. Social	R\$ 83.864,53
129 - Fundo Nacional de Assis. Social	R\$ 20.094,82
144 - PNAE	R\$ 3.922,49
145 - PNATE Federal	R\$ 1.730,92
146 - FNDE	R\$ 13.136,07
147 - QSE	R\$ 338.479,34
153 - SUS Investimentos	R\$ 39.301,42
154 - SUS Convid-19	R\$ 29.362,02
155 - Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.427.384,55
156 - FEAS	R\$ 10.108,65

A SANÇÃO
Em 29/03/2022

Presidente

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 29/03/2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 28/03/2022

APROVADO - 3ª VOTAÇÃO
Em 28/03/2022


Presidente


Presidente


Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

159 - Transferência Recursos SUS	R\$ 391.671,49
160 - Partilha de Produção – Pré-Sal	R\$ 5.558,53
161 - Aux. Financiamento COVID-19 Saúde	R\$ - 000
162 - Apoio Emergencial ao Setor de Cultura	R\$ 714,75
164 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial	R\$ -000
168 - Transferência Especial Estado - Acordo Judicial	R\$ 304.851,04
169 - Operação de Crédito	R\$ - 000
192 - Alienação	R\$ 253,65
TOTAL	R\$ 4.295.017,45

Parágrafo Único: As fontes de recurso acima listadas se encontram registradas no Balanço Financeiro em anexo, que faz parte integrante desta Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais suplementares será utilizado como fonte de recursos o valor do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para o atendimento das disposições contidas nesta Lei, deverá ser respeitado o limite de cada fonte de recursos vinculados ou não vinculados, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei Municipal que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei Orçamentária Anual, as ações definidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 29 de março de 2022.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal